



Número: **0802321-87.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **13/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.333,24**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PAULO EDUARDO NOGUEIRA DE LUCENA (AUTOR)	ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO) Adriano Clementino Barros (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	Livia Karina Freitas da Silva (ADVOGADO) ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
55947 420	19/05/2020 12:54	Termo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º Andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró - RN CEP: 59625-410

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, em cumprimento à sentença supracitada, arquivo, nesta secretaria, os presentes autos. Custas pagas, conforme consta no ID n. 53952214.

Mossoró/RN, 19 de maio de 2020.

FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FÉ

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE - 19/05/2020 12:54:09
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051912540956600000053812430>
Número do documento: 20051912540956600000053812430

Num. 55947420 - Pág. 1